

Título	POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA						
Código	025	Versão	04	Data	17/10/2022	Página	1 de 11

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
1.1. Objetivos	2
1.2. Conceitos	2
1.3. Considerações Gerais	3
2. POLÍTICAS E DIRETRIZES	4
2.1. Princípios e Diretrizes	4
2.2. Partes Interessadas.....	5
2.3. Oportunidades de Negócio.....	8
2.4. Gerenciamento do risco social, ambiental e climático.....	8
2.5. Relatório de Sustentabilidade.....	8
2.6. Divulgação de Informações.....	8
2.7. Governança	9
3. RESPONSABILIDADES	9
3.1. CAD	9
3.2. DAF.....	10
3.3. GCR.....	10
3.4. SGF	10
3.5. AUD	10
3.6. Demais gestores e empregados da Agência	10
4. DOCUMENTAÇÃO	11
4.1. Documento de Referência	11
4.2. Documentos Revogados	11
4.3. Normativos Internos Referenciados	11
4.4. Documentos Complementares	11
5. CONTROLE DE REVISÕES.....	11
6. VALIDAÇÃO	11

Título	POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA						
Código	025	Versão	04	Data	17/10/2022	Página	2 de 11

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivos

- Estabelecer princípios e diretrizes para orientar as ações de natureza social, ambiental e climática nos negócios da Desenbahia, nas suas atividades e no seu relacionamento com clientes e potenciais clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e demais partes interessadas.
- Definir a estrutura de governança responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

1.2. Conceitos

1.2.1. Natureza social

O respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;

1.2.2. Interesse comum

Interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;

1.2.3. Natureza ambiental

A preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

1.2.4. Natureza climática

A contribuição positiva da Agência na:

- Transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na
- Redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

1.2.5. Responsabilidade social, ambiental e climática

Consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

1.2.6. Partes interessadas

São consideradas partes interessadas:

- os clientes e usuários dos produtos e serviços da Agência;

Título	POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA						
Código	025	Versão	04	Data	17/10/2022	Página	3 de 11

- b) a comunidade interna à instituição;
- c) os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da Agência.

1.2.7. PRSAC

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

1.2.8. CNAE

Classificação Nacional de Atividades Econômicas.

1.3. Considerações Gerais

1.3.1. A atividade-fim da Desenbahia não gera impactos ambientais, climáticos, econômicos e sociais negativos diretamente, contudo a forma com que se relaciona com as diversas partes interessadas, e a forma com que seus clientes, fornecedores e demais partes relacionadas gerenciam os riscos e impactos de suas operações, pode representar risco para a Agência.

1.3.2. Por outro lado, o fomento ao desenvolvimento do Estado da Bahia, através da sua atuação, pode proporcionar impacto social empresarial positivo à Agência e suas partes relacionadas.

1.3.3. À Agência também cabe a responsabilidade de atuar como indutora da disseminação da cultura de responsabilidade social, ambiental e climática nas empresas do Estado e o fomento a projetos com maior valor social empresarial agregado.

Título	POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA						
Código	025	Versão	04	Data	17/10/2022	Página	4 de 11

2. POLÍTICAS E DIRETRIZES

2.1. Princípios e Diretrizes

2.1.1. São os seguintes os princípios observados pela Desenbahia no desenvolvimento de seus negócios, na perspectiva da responsabilidade social, ambiental e climática:

- Fomentar a adoção de melhores práticas de responsabilidade social, ambiental e climática dentre os clientes, colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços;
- Aperfeiçoar seus produtos e serviços a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável do âmbito das suas atividades;
- Observar os impactos sociais, ambientais e climáticos gerados por sua própria atividade, bem como na contratação de fornecedores e prestadores de serviços, estimulando a melhoria da eficiência no consumo de energia e recursos naturais e gestão adequada de resíduos;
- Participação na promoção do desenvolvimento do Estado, de acordo com suas políticas públicas, sob uma perspectiva integrada, que além do aspecto econômico, considera também as dimensões humana, social, e ambiental e climática;
- Relacionamento com as partes interessadas mantendo sempre a transparência, competência, eficiência, eficácia, equidade, imparcialidade e ética;
- Respeito à diversidade e repúdio a qualquer tipo de preconceito;
- Valorização e incentivo do uso de tecnologias limpas, do consumo responsável, da utilização racional dos recursos naturais e de uma transição para economia de baixo carbono;
- Incentivar o aproveitamento de oportunidades de negócio geradas com o desenvolvimento sustentável;
- Contribuir para uma prática de gestão sustentável, maximizando os impactos positivos da atividade-fim e minimizando os negativos.

2.1.2. As seguintes diretrizes de responsabilidade social, ambiental e climático, juntamente com outros instrumentos, orientam a atuação da Desenbahia como indutora da Sustentabilidade:

- Incluir nos processos internos os aspectos de responsabilidade social empresarial;
- Desenvolver e aprimorar produtos que contemplem os critérios sociais, ambientais e climáticos e, ao mesmo tempo, contribuam para o desenvolvimento local;
- Promover ações de valorização dos colaboradores, adotando políticas de desenvolvimento pessoal e profissional;

Título	POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA					
Código	025	Versão	04	Data	17/10/2022	Página 5 de 11

- d) Contratar e adquirir produtos e serviços observando critérios sociais, ambientais e climáticos;
- e) Considerar os impactos e custos sociais, ambientais e climáticos na concessão de crédito;
- f) Gerenciar os riscos sociais, ambientais e climáticos decorrentes da realização dos negócios;
- g) Incentivar a adoção de boas práticas de gestão social, ambiental e climática pelas partes interessadas.

2.2. Partes Interessadas

2.2.1. A Desenbahia possui um Código de Ética e Conduta que tem como objetivo definir com clareza os princípios éticos que orientam os negócios da Agência, os relacionamentos e a conduta de seu corpo funcional, explicitando a integridade das ações e o relacionamento com clientes, fornecedores, órgãos públicos, instituições, acionistas e comunidade, que participam da efetivação dos objetivos da Instituição.

2.2.2. Acionistas

2.2.2.1. Na execução de suas atividades, a Desenbahia deve observar sempre a função de instituição fomentadora da economia baiana, subsidiando projetos que possibilitem o desenvolvimento social, e seguindo as políticas públicas traçadas pelo Governo do Estado da Bahia, seu acionista majoritário, para manutenção e geração de novos negócios.

2.2.3. Empregados e estagiários

2.2.3.1. A Desenbahia exerce sua política de recursos humanos com base em princípios que buscam valorizar e desenvolver pessoas, além de promover a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, zelando pelo bem-estar de todos, através da assistência e promoção da saúde, dentro de uma visão integrada de homem e organização.

2.2.3.2. A Agência tem uma política de treinamento e desenvolvimento para os empregados bem como para os estagiários, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas, que está descrita no Manual de Gestão de Pessoas (MGP).

2.2.3.3. Além dos benefícios previstos em lei, a Desenbahia oferece outros importantes para o bem-estar dos seus empregados, como: plano de previdência complementar, plano de assistência médica e odontológica, complementação de auxílio-doença, auxílio vacina, incentivo à atividade física, dentre outros. Todos esses benefícios estão descritos no MGP.

2.2.3.4. Os estagiários da Desenbahia têm direito a uma bolsa auxílio, auxílio transporte e seguro contra acidentes, conforme consta do MGP.

Título	POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA					
Código	025	Versão	04	Data	17/10/2022	Página 6 de 11

2.2.4. Fornecedores e Prestadores de Serviços Terceirizados

2.2.4.1. A Desenbahia considera, no que for aplicável, critérios de responsabilidade social, ambiental e climática na aquisição de bens e contratação de serviços.

2.2.4.2. Nos contratos de fornecimento de mão de obra terceirizada, são observados com especial atenção o cumprimento de todas as normas da legislação do trabalho e o fornecimento dos equipamentos de higiene e segurança necessários à realização dos serviços.

2.2.4.3. A Desenbahia atua no sentido de favorecer a logística reversa com o objetivo de assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos produzidos por suas atividades, com a melhor apropriação dos custos envolvidos nesse processo. Essa ação se concretiza pela exigência de que os contratados executem a coleta, transporte e manuseio para o devido descarte desses resíduos, aproveitando a afinidade ou especialidade das empresas para tanto.

2.2.4.4. Os contratos firmados com as empresas preveem sua responsabilidade pela atuação de seu preposto no ambiente da Desenbahia no que tange ao Código de Ética e Conduta, compromisso de Confidencialidade das informações e todas as normas que possam violar a PRSAC.

2.2.4.5. No ato da contratação, as empresas recebem um Guia de Fornecedores com todas as diretrizes de sua atuação de acordo com padrões éticos, através do cumprimento da legislação e normas. Informações gerais e simplificadas sobre o fluxo dos processos de compras e contratação até a emissão de NF e pagamento, fiscalização, orientações para ingressar nas dependências da Desenbahia, formas de comunicação, além daquelas citadas no item 2.2.4.4

2.2.5. Clientes

2.2.5.1. O aspecto social, ambiental e climático deve ser considerado na análise das propostas de financiamento apresentadas pelos clientes e na definição do rating da operação, através da classificação da respectiva matriz:-

2.2.5.2. A profundidade da análise do aspecto social, ambiental e climático será proporcional ao potencial de impacto apresentado pelo cliente.

2.2.5.3. Ao longo da análise, também é necessária a comprovação de regularidade ambiental, seja por meio da apresentação de documento do órgão competente ou por meio de dispensa através da legislação vigente aplicável.

2.2.5.4. Além disso, a Desenbahia está atenta ao Cadastro de Empregadores disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, buscando o combate ao trabalho escravo. A verificação do referido cadastro consta entre as condições pré-contratuais das nossas linhas de financiamento.

2.2.5.5. Com intuito de incentivar a utilização de energia renovável, a Desenbahia oferece linhas de apoio para a aquisição de sistemas fotovoltaicos.

Título	POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA					
Código	025	Versão	04	Data	17/10/2022	Página 7 de 11

2.2.5.6. Do ponto de vista social, a Agência oferece linhas de financiamento com o objetivo de fomentar a manutenção e geração de emprego e renda.

2.2.6. Órgãos Reguladores, Fiscalizadores e Repassadores

2.2.6.1. A Política de Responsabilidade social, ambiental e climática da Desenbahia (PRSAC), assim como o plano de ação para sua execução, estão alinhados com os normativos emanados pelo Banco Central, em particular as Resoluções CMN nº 4.945/2021 e nº 4.557/2017.

2.2.6.2. A Desenbahia atua junto aos seus repassadores para fomentar a disponibilização de recursos para financiamentos de projetos com externalidades positivas no escopo da responsabilidade social empresarial.

2.2.6.3. A Agência exige dos seus clientes e parceiros todas as condicionantes de natureza social empresarial requeridas nos normativos de seus repassadores.

2.2.6.4. A Agência elabora e divulga sua atuação e resultados de forma clara, completa e coesa.

2.2.6.5. A Desenbahia atua de forma a prevenir crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD/FT).

2.2.7. Sociedade

2.2.7.1. A Desenbahia deve, sempre que possível, buscar o envolvimento da Instituição em debates relevantes para a Sociedade, a exemplo do fórum de Combate ao Trabalho Infantil e da Agenda do Trabalho Decente e da participação em Conselhos e Comitês estabelecidos pelo Governo e instituições parceiras.

2.2.7.2. A Desenbahia atua de forma proativa na preservação do meio ambiente, procurando reduzir o impacto das suas atividades através da economia de água e energia, assim como, sempre que possível, efetuando o descarte adequado de papeis e outros materiais recicláveis, articulado com cooperativas de coleta seletiva. Também incentiva que seus empregados e colaboradores adotem esta prática.

2.2.7.3. A Agência deve, sempre que possível, divulgar boas práticas de responsabilidade social empresarial e de promoção do desenvolvimento sustentável, através de seus canais de comunicação e de iniciativas articuladas com instituições parceiras e a sociedade organizada, de modo a contribuir com a disseminação das melhores práticas de gestão sustentável, na Bahia.

Título	POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA						
Código	025	Versão	04	Data	17/10/2022	Página	8 de 11

2.3. Oportunidades de Negócio

2.3.1. A Desenbahia deve estar atenta às oportunidades de negócio geradas pela economia verde e pela responsabilidade social empresarial, assim como para transição para uma economia de baixo carbono.

2.3.2. As oportunidades de negócio podem ser materializadas através da criação de linhas de crédito específicas para atender demandas geradas pela responsabilidade social empresarial, assim como inclusão de itens financiáveis específicos nas linhas existentes.

2.3.3. A Desenbahia deve atuar e ser reconhecida como efetiva indutora do desenvolvimento da cultura de responsabilidade social empresarial na economia do Estado.

2.4. Gerenciamento do risco social, ambiental e climático

2.4.1. O gerenciamento do risco social, ambiental e climático tem como objetivo minimizar a probabilidade de perdas provenientes de possíveis impactos, ambientais, sociais e climáticos diretos e indiretos potencialmente negativos que venham afetar a Desenbahia. O risco social, ambiental e climático, conforme Resolução CMN nº 4.945/2021, deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a Agência está exposta, e deve ser gerenciado de forma integrada com os outros riscos, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.557/2017.

2.4.2. A Desenbahia entende que o seu desempenho social, ambiental e climático está diretamente ligado ao seu negócio principal: a concessão de crédito. Portanto, o crédito responsável é considerado um item indispensável na gestão de riscos, pois eventuais falhas nesta parte da análise poderiam trazer danos à Agência e seus *stakeholders*. Desta forma, a estrutura, as políticas e procedimentos do gerenciamento do risco social, ambiental e climático estão descritos no Capítulo III, do Manual de Gestão Integrada de Risco e Capital (MGR).

2.5. Relatório de Sustentabilidade

2.5.1. A Desenbahia elabora anualmente o Relatório Integrado, referente ao fechamento do exercício, que será divulgado no site institucional.

2.5.2. O Relatório Integrado deve evidenciar os resultados alcançadas pela Agência nos aspectos econômicos, sociais e ambientais. Deve ser de fácil leitura e contemplar aspectos relevantes para todos seus públicos de interesse.

2.6. Divulgação de Informações

2.6.1. Devem ser publicados no site da Desenbahia, e atualizadas tempestivamente quando ocorrerem alterações:

Título	POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA						
Código	025	Versão	04	Data	17/10/2022	Página	9 de 11

- a) A última versão da presente política;
- b) As ações implementadas visando garantir a efetividade da PRSAC, assim como os critérios estabelecidos para sua avaliação;
- c) Se houver, relação de setores econômicos sujeitos a restrições na oferta de crédito, em decorrência de aspectos sociais, ambientais e climáticos;
- d) Relação de produtos oferecidos que contribuem positivamente para as questões socioambientais e climáticas.

2.7. Governança

2.7.1. A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática devem ser aprovados pela Diretoria Colegiada (DCO) e homologados pelo Conselho de Administração (CAD).

2.7.2. O Diretor responsável pela Diretoria de Administração e Finanças (DAF), devendo ser designado perante o BACEN, e a gerência que apoia na operacionalização da política é a Gerência de *Compliance* e Risco (GCR).

2.7.3. A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática deve ser avaliada e revisada, pelo menos, a cada 3 (três) anos, ou quando ocorrerem fatos relevantes, tais como:

- a) alterações significativas no modelo de negócio, nos processos ou nos produtos ofertados;
- b) mudanças relevantes de exposição ao risco social, ambiental e climático;
- c) reorganização societária significativa;
- d) mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado que afetem a Agência de forma impactante, seja positiva ou negativamente.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. CAD

3.1.1. Aprovar a revisão da PRSAC.

3.1.2. Assegurar a correção tempestiva das deficiências eventualmente identificadas pela DAF e GCR.

3.1.3. Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Desenbahia, inclusive com as políticas de crédito, de gestão de recursos humanos (MGP), de gerenciamento de riscos, de capital e de conformidade (MGR).

3.1.4. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.

3.1.5. Promover a disseminação interna da PRSAC e as ações de efetividade propostas pela DAF.

Título	POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA					
Código	025	Versão	04	Data	17/10/2022	Página 10 de 11

3.2. DAF

3.2.1. Prestar subsídio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas à revisão da PRSAC, propondo recomendações e auxiliando o CAD.

3.2.2. Implementar ações que visem a efetividade da PRSAC.

3.2.3. Com apoio da GCR, monitorar e avaliar as ações implementadas, propondo recomendações e buscando a melhoria em caso de identificação de eventuais deficiências.

3.2.4. Apoiar na divulgação adequada e fidedigna das informações previstas na Resolução CMN nº 4.945/2021.

3.3. GCR

3.3.1. Gerir o risco socioambiental e climático, definir a metodologia para avaliação de risco associado ao risco de crédito, bem como efetuar seu reporte, cabendo à UCC os aspectos associados aos demais riscos, em especial o operacional e de reputação.

3.3.2. Atualizar a PRSAC, de acordo com as recomendações da DAF.

3.3.3. Divulgar de forma adequada e fidedigna as informações previstas na Resolução CMN nº 4.945/2021.

3.3.4. Apoiar a DAF na manutenção do registro das recomendações efetuadas no intuito de aperfeiçoar garantir a efetividade da PRSAC.

3.3.5. Arquivar pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a documentação relativa à atualização da PRSAC e implementações de ações de efetividade.

3.3.6. Apoiar o CAD e a DAF na promoção de ações de disseminação interna da PRSAC, assim como nas ações de efetividade propostas.

3.4. SGF

3.4.1. A SGF, em conjunto com a GCR, é responsável por coordenar a obtenção de conteúdo e elaborar o Relatório Integrado, conforme os critérios estabelecidos no item 2.5.

3.5. AUD

3.5.1. Avaliar a PRSAC periodicamente.

3.6. Demais gestores e empregados da Agência

3.6.1. É obrigação dos gestores e dos empregados de todos os setores observar as práticas de Responsabilidade Social Empresarial em suas atividades, pois trata-se de um assunto transversal.

3.6.2. As áreas envolvidas com a concessão, acompanhamento, renegociação de créditos, desenvolvimento de produtos, recursos humanos, gerenciamento de riscos, compras e contratação de serviços, devem dar atenção especial ao tema.

Título	POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA					
Código	025	Versão	04	Data	17/10/2022	Página 11 de 11

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Documento de Referência

- Lei Federal nº 13.303/2016.
- Resolução CMN nº 4.557/2017.
- Resolução CMN nº 4.945/2021, a vigorar a partir de julho 2022, e com obrigatoriedade para as instituições financeiras do S4 somente a partir de dezembro 2022.

4.2. Documentos Revogados

Não se aplica.

4.3. Normativos Internos Referenciados

- Manual de Gestão Integrada de Riscos (MGR);
- Manual de Gestão de Pessoas (MGP);
- Código de Ética e Conduta.

4.4. Documentos Complementares

Não se aplica.

5. CONTROLE DE REVISÕES

Versão			Alterações	
Nº	Data	Resolução	Capítulo(s)	Item(ns)
00	25/05/2015	016/2015	Emissão	
01	08/05/2018	022/2018	1; 2; 3	Todos
02	23/07/2019	051/2019	2; 3	2.6.3 (I), 3.2.1 e 3.3.1 (A)
03	30/03/2021	018/2021	1	Alterado 1.2.
			2	Alterados: 2.2.1.1; 2.2.3.1; 2.2.3.3; 2.2.5.1 a 2.2.5.3; 2.2.6.2; 2.5.1; 2.5.2.
				Incluídos: 2.2.3.4; 2.2.3.5; 2.2.4.3 a 2.2.4.6; 2.2.5.4; 2.2.5.5; 2.2.6.3.
				Excluído: 2.5.5.4
04	17/10/2022	054/2022	Todos	Ajustes decorrentes da adaptação à Res. CMN nº 4.945/2021 Ajuste decorrente da extinção do CPS

6. VALIDAÇÃO

Essa CN foi aprovada pela Resolução nº 054/2022 de 17/10/2022, homologada pelo CAD em 26/10/2022.